



EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO.

Processo Principal n.º 0001168-57.2025.8.26.0100

ALVAREZ & MARSAL ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA., Administradora Judicial nomeada nos autos da Recuperação Judicial de **Premier Administração, Participações e Investimentos S.A. e Outras (“Recuperandas”)**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, por seu advogado abaixo assinado, em atendimento ao disposto no artigo 22, inciso II, alíneas “a” (primeira parte) e “c”, da Lei 11.101/2005, requerer a juntada do anexo Relatório Mensal de Atividades (RMA), contendo as últimas informações contábeis e financeiras apuradas e diligenciadas pela Administradora Judicial junto as Recuperandas para o mês de dezembro de 2024.

1. Para o presente RMA a Administradora Judicial observa a quanto reportado no slide 6, bem como no slide 41 e seguintes, nos quais constam o relatório sobre o PRJ Ajustado (APRJ) juntado às fls. 4922/4951. Cabe observar que está auxiliar se manifestou nos autos principais sobre o APRJ.
2. Diante do exposto, requer-se que seja dada ciência as Recuperandas, ao Ministério Público e demais interessados.

São Paulo, 17 de março de 2025.

ALVAREZ & MARSAL ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA.

Administradora Judicial
Eduardo Seixas

Luis Augusto Roux Azevedo
OAB/SP 120.528

Grupo Premier

Março de 2025

ALVAREZ & MARSAL
LEADERSHIP. ACTION. RESULTS.™

Relatório Mensal de Atividades



Este documento é uma cópia do original, assinado digitalmente por NA ALVAREZ & MARSAL em 17/03/2025 às 16:43, sob o número WJMJ25406014013. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/agabrirConferenciaDocumento>, informe o processo 0001168-57.2025.8.26.0100 e código zac2hbdo.

MM. Juízo da 1ª Vara de Falência e Recuperações Judiciais da Comarca de São Paulo/SP
Dr. Jomar Juarez Amorim
Praça João Mendes s/nº, sala 1805, São Paulo – SP, 01501-900

Prezado Dr. Jomar,

Em consonância com o disposto na alínea “a” (primeira parte), “c” e “h” (primeira parte) do inciso II, do artigo 22 da Lei no 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, a ALVAREZ & MARSAL ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA., Administradora Judicial nomeada (“A&M”, “Administradora Judicial” ou “AJ”), conforme Termo de Compromisso firmado em 08 de outubro de 2024, submete à apreciação de V.Exa., o Relatório Mensal de Atividades (RMA) com informações contábeis, financeiras e econômicas referente ao mês de dezembro de 2024 das empresas GPC PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS S.A. (“GPC”), PREMIER ADMINISTRAÇÃO, PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS S.A. (“Premier Adm”), PREMIER CAPITAL SECURITIZADORA S.A. (“Securitizadora”), PREMIER CAPITAL FOMENTO MERCANTIL LTDA. (“Premier Fomento”), JPW CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA. (“JPW”), conjuntamente denominadas, “Grupo PREMIER” ou “Recuperandas”.

As informações analisadas nesse RMA foram entregues à A&M pelas próprias Recuperandas na forma do art. 52, IV, da Lei nº 11.101/05, que responde por sua acurácia e exatidão.

Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,



ALVAREZ & MARSAL ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA.
Administradora Judicial
Eduardo Seixas
Managing Director

Índice

I - Cronograma Processual	03
II - Considerações Iniciais e Eventos Relevantes	05
III - Análise Econômico-financeira	07
III.1 - Grupo Premier Consolidado	08
III.2 - Recuperandas Operacionais	13
III.2.1 - GPC Participações e Investimentos S.A.	14
III.2.2 - Premier Capital Securitizadora S.A.	21
III.2.3 - Premier Capital Fomento Mercantil LTDA.	28
III.2.4 - JPW Consultoria Empresarial LTDA.	33
III.3 – Holding	38
III.3.1 - Premier Administração, Participações e Investimentos S.A.	39
IV - Síntese do APRJ protocolado às fls. 4.922/4.951	41
IV.1 - Descrição das condições de pagamento por classe do APRJ de fls. 4.922/4.951 dos autos principais	48
IV.2 - Considerações Gerais sobre as alterações da decisão de fls. 4.778/4.779 dos autos principais	52

I - Cronograma Processual

Cronograma Processual - Processo nº 1141657-64.2024.8.26.0100

DATA	EVENTO	LEI 11.101/05
03/09/2024	Concessão da Tutela de Urgência (fls. 327/328)	Art. 20-B, Parág. 1º.
05/10/2024	Deferimento do processamento do pedido de recuperação judicial	Art. 52
09/10/2024	Publicação do deferimento do processamento no D.O.	
17/10/2024	Publicação do 1º Edital pelo Devedor	Art. 52, Parág. 1º.
24/10/2024	Apresentação do Relatório sobre a situações das empresas (15 dias contados da publicação de decisão de processamento)	Art. 22, inciso II, alinea a (1ª parte)
01/11/2024	Fim do prazo para apresentar habilitações e divergências ao AJ (15 dias corridos da publicação do 1º. Edital)	Art. 7, Parág. 1º.
06/12/2024	Apresentação do Plano de Recuperação ao Juízo (60 dias corridos após publicação do deferimento do processamento da recuperação)	Art. 53
20/12/2024	Apresentação do Relatório sobre o PRJ. (15 dias contados da apresentação do PRJ)	Art. 22, inciso II, alinea h
29/01/2025	Publicação de aviso sobre o recebimento do PRJ no D.O.	Art. 53, Parág. Único
29/01/2025	Publicação do Edital pelo AJ (2º. Edital) (45 dias corridos após apresentação de habilitações/divergências)	Art. 7, Parág. 2º.
10/02/2025	Fim do prazo para apresentar impugnações ao Juízo (10 dias corridos após publicação do 2º. Edital)	Art. 8
18/02/2025	Publicação do Edital de convocação para votação do PRJ - Plano de Recuperação Judicial (AGC).	Art. 36
28/02/2025	Fim do prazo para apresentar objeções ao PRJ (30 dias corridos após a publicação do 2º. Edital ou 30 dias corridos após a publicação do aviso de recebimento do PRJ - o que ocorrer por último)	Art. 53, Parág. Único e Art. 55, Parág. Único
03/03/2025	Fim do prazo de suspensão do curso da prescrição de ações e execuções contra o devedor (180 dias contados do deferimento do processamento da recuperação, prorrogável por igual período, uma única vez) (a suspensão prevista art. 6º Deverá ser deduzida do período previsto no art. 20-B, parag. 3º)	Art. 6, Parág. 4º. Art. 20-B, Parág. 1º. E 3º.
05/03/2025	Prazo limite para votação do PRJ em AGC (150 dias corridos após o deferimento do processamento da recuperação)	Art. 56, Parág. 1º.
08/04/2025	AGC - 1ª. Convocação. Na hipótese de suspensão da AGC a mesma deverá ser encerrada em até 90 dias da sua instalação. <u>Hipótese de não aprovação do PRJ:</u> Votação sobre PRJ dos Credores.	Art. 56, Parág. 9º. Art. 56, Parág. 4º.
15/04/2025	AGC - 2ª. Convocação. Na hipótese de suspensão da AGC a mesma deverá ser encerrada em até 90 dias da sua instalação.	Art. 39, Parágs. 4º E 5º
90 dias da instalação	Data limite para encerramento da AGC e votação do plano	Art. 56, Parág. 9º.
	Homologação do PRJ e concessão da Recuperação Judicial	Art. 58
	Fim do prazo de recuperação judicial, se cumpridas todas as obrigações previstas no PRJ. (no máximo 2 anos após a concessão de recuperação judicial, independente do eventual período de carência)	Art. 61

Eventos Ocorridos
Datas Estimadas

II - Considerações Iniciais e Eventos Relevantes

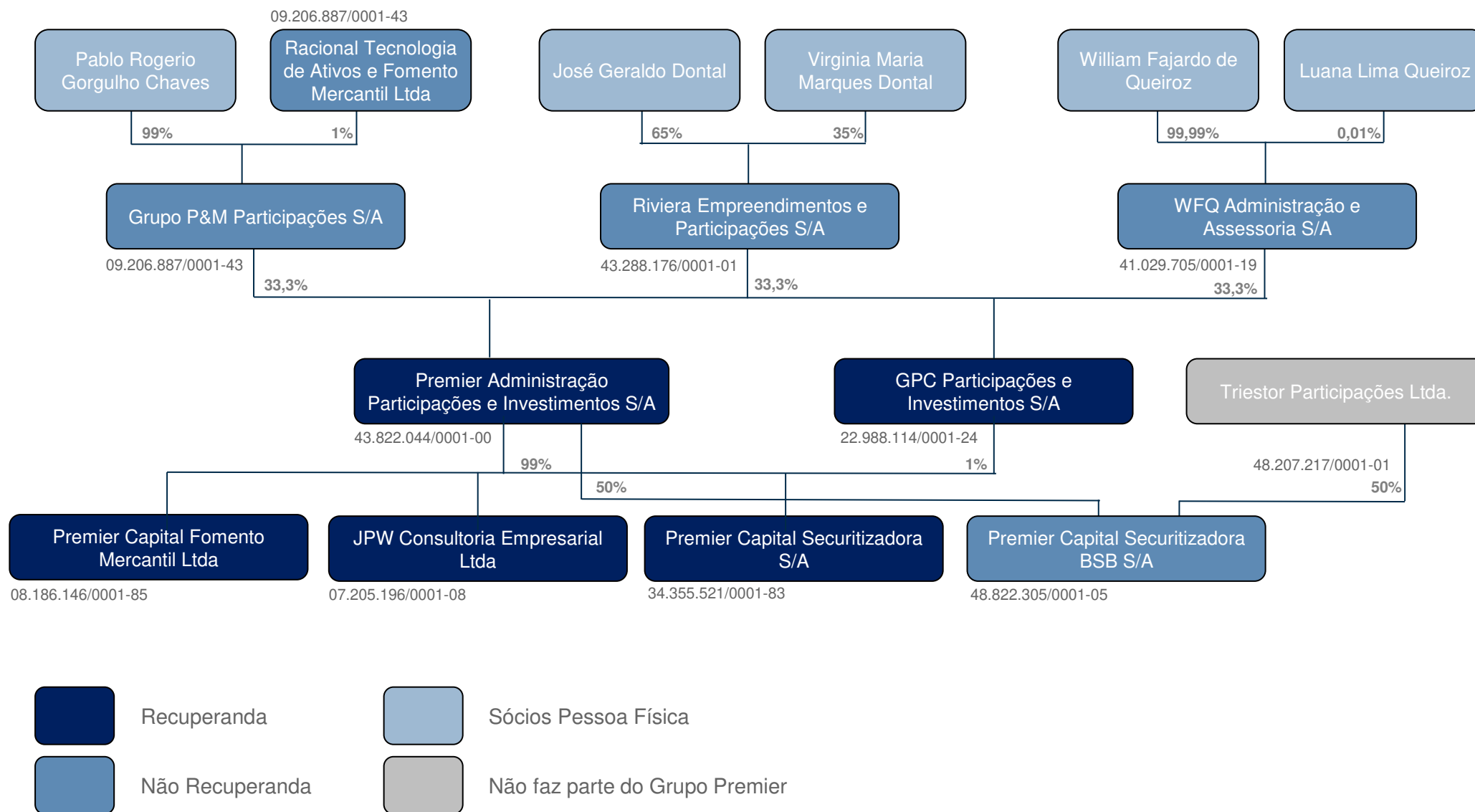
Considerações Iniciais

- ➊ Para elaboração do presente RMA, foram realizadas diligências junto às Recuperandas para obtenção de documentação e esclarecimentos adicionais em relação as demonstrações e informações recebidas do mês de dezembro de 2024.
- ➋ As empresas do Grupo Premier não são auditadas por empresa de auditores externos, sendo a “JML Assessoria Contábil e Fiscal” a empresa responsável pela contabilidade das Recuperandas e os relatórios são assinados pelo contador Sr. João Muniz Leite.
- ➌ Não foram disponibilizados relatórios gerenciais, além do fluxo de caixa, os quais apresentaram reclassificações dos saldos já protocolados. Desse modo, as variações são acompanhadas por rubrica.
- ➍ Os documentos referentes ao mês de jan/25 foram disponibilizados para análise em 05 de março de 2025.
- ➎ As fls. 3.975/4.600 dos autos principais foram protocoladas as minutas dos Editais dos artigos 7º e 53º da lei 11.101/05.
- ➏ As fls. 4.662/4.691 dos autos principais, consta a análise desta Auxiliar acerca do PRJ apresentado pelas Recuperandas às fls. 3.558/3.964.
- ➐ Em 29 de janeiro de 2025, os Editais dos artigos 7º e 53º da lei 11.101/05 foram publicados no DJE.
- ➑ Após diligências junto as Recuperandas, os sócios informaram que suas retiradas seguirão na forma de *pró-labore* mensal, tendo devolvido os valores pagos sob a forma do programa de incentivo/bonificação em jan/25.
- ➒ O presente RMA foi finalizado com base nos esclarecimentos enviados pelas Recuperandas até o dia 28 de fevereiro de 2025.

III - Análise Econômico-financeira

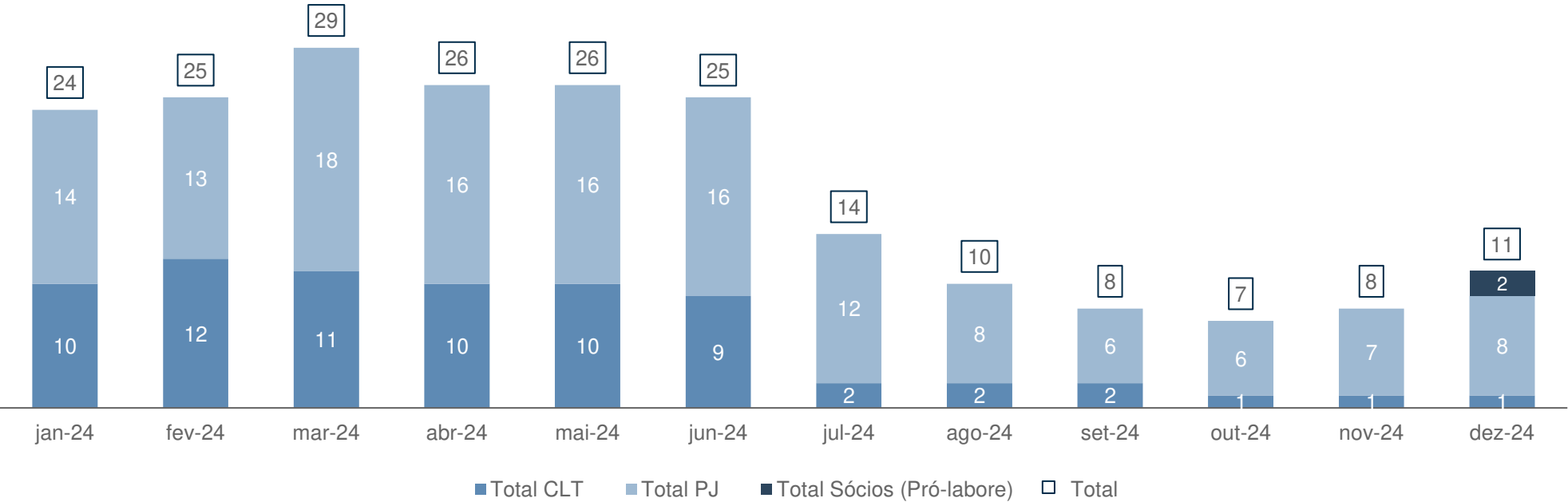
III.1 – Grupo Premier Consolidado

O Grupo Premier – Organograma



Funcionários - Consolidado

Evolução do número de funcionários:



Comentários

- Em dez/24, nota-se a redução de 1 colaborador CLT e a admissão de 1 colaborador prestador de serviço – PJ.
- A partir de dez/24, as Recuperandas passaram a disponibilizar as folhas de pagamentos de Pró-labore, referente aos dois sócios.

Fluxo de Caixa – Gerencial – Consolidado

Em R\$/mil

Fluxo de Caixa	out/24	nov/24	dez/24	2024
Aplicação Financeira (E)	362	16	0	3.006
Assistências	-	-	-	251
Comissão	5	1	8	1.178
Consórcio	-	-	-	432
Empréstimo (E)	848	-	-	3.517
Impostos e Contribuições (E)	-	-	-	23
Locação e condomínio	49	49	49	435
Outros	-	-	-	104
Receitas operacionais	296	70	220	6.132
Recursos	-	-	-	860
Venda de bens	-	250	25	4.459
Entradas Operacionais	1.560	386	302	20.396
Aplicação Financeira	(161)	-	-	(721)
Aquisições	-	-	-	(4.410)
Consórcios	(104)	(45)	(101)	(2.945)
Débitos conta gráfica	-	-	-	(2.482)
Despesas com Bens	(41)	(80)	(61)	(2.144)
Despesas com Folha	(76)	(93)	(83)	(3.634)
Despesas Gerais	(578)	(405)	(415)	(10.359)
Despesas Jurídicas	(122)	(1)	(16)	(429)
Empréstimos	(190)	(9)	(1)	(3.320)
Honorários	(115)	(86)	(258)	(1.203)
Impostos e Contribuições	(26)	(24)	(14)	(1.232)
Outras	-	(0)	(4)	(73)
Pró-labore Sócios	-	(108)	-	(108)
Taxas e tarifas	(2)	(9)	(4)	(137)
Saídas Operacionais	(1.415)	(861)	(957)	(33.198)
Outras entradas (+)	2.248	1.456	1.363	97.485
Outras Saídas (-)	(1.629)	(1.275)	(1.020)	(84.528)
Saldo inicial	(99)	665	372	(95)
Movimento	763	(293)	(312)	155
Saldo final	665	372	60	60

Comentários

As entradas operacionais totalizaram R\$ 20.396 mil no ano, sendo out/24 o mês com maiores entradas do trimestre em tela:

- As receitas operacionais foram de R\$ 220 mil e refletiram receitas com consultoria e desbloqueios judiciais;
- Os R\$ 25 mil na alínea de venda de bens, referiu-se a parcela da venda das empresas Premier Trade e Oceano Azul.

As saídas operacionais totalizaram R\$ 33.198 mil, em 2024, das quais as despesas gerais representaram 31% e referem-se, substancialmente à pagamentos de operação de recebíveis.

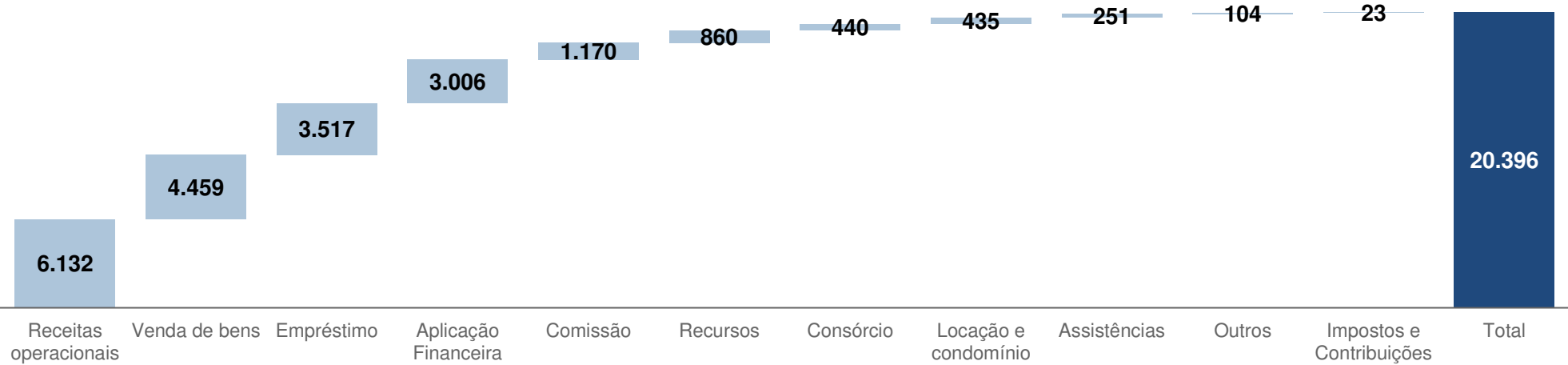
- As recuperandas não apresentaram gastos com cartão de crédito em dez/24, os quais foram bloqueados pelo Banco Bradesco e os valores pagos, estornados e estão no âmbito da impugnação de crédito na RJ.
- Os consórcios aumentaram 123%, no mês, com diversos pagamentos para o Bradesco e Ademicon Administradora.
- As despesas com bens de R\$ 61 mil, em dez/24, refletiram gastos manutenções e obras com imóveis em Bertioga, Angra dos Reis e no escritório no Morumbi.
- As despesas com Folha foram de R\$ 83 mil no mês, 11% a menos que em nov/24.
- Os dispêndios com honorários totalizaram R\$ 258 mil e abrangem consultores jurídicos e contábeis, bem como a remuneração deste AJ homologada judicialmente.
- Vale ressaltar que não se verificou pagamento de pró-labore em dez/24, pois os valores referentes à competência de nov/24 foram recebidos dentro do próprio mês e os valores referentes à competência de dez/24 serão refletidos no fluxo de caixa de jan/25.

As outras entradas e outras saídas refletiram as movimentações com mútuos de terceiros, *intercompany* e entrada de investidores.

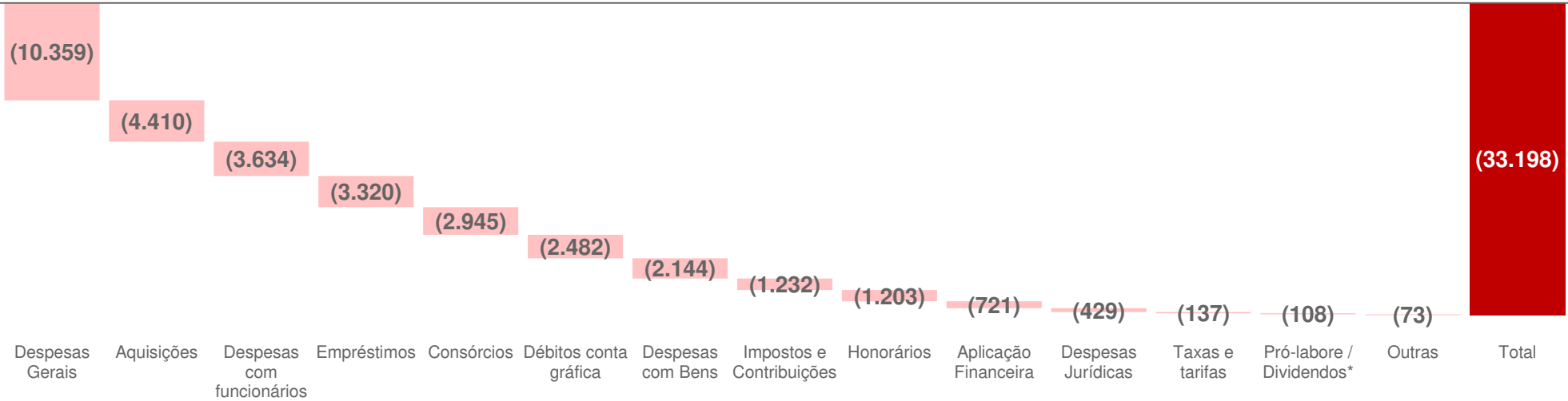
- Constam entradas e saídas de mútuos *intercompany*.
- No mês houve o consumo de R\$ 312 mil do caixa, restando ao final R\$ 60 mil.
- As recuperandas iniciaram o ano com saldo negativo em R\$ 95 mil e o aumentaram em R\$ 155 mil até dez/24.

Fluxo de Caixa – Gerencial – Consolidado

Entradas operacionais em 2024 – em R\$ milhares



Saídas operacionais em 2024 – em R\$ milhares



* O Grupo Premier registrou saída referentes a distribuição de lucros de R\$ 108 mil para os sócios em nov/24, os quais foram devolvidos em jan/25.

III.2 - Recuperandas Operacionais

III.2.1 - GPC Participações e Investimentos S.A.

Balanço Patrimonial - GPC Participações e Investimentos S.A.

Ativo - em R\$ milhares	2023	out/24	nov/24	dez/24
Circulante				
1 Caixa e equivalentes de caixa	41	686	270	5
2 Aplicações financeiras	6.731	5	5	0
Duplicatas a receber	-	8.629	8.539	8.547
Impostos a recuperar/compensar	1	0	0	0
3 Imóveis destinados à venda	20.102	13.082	13.082	13.082
4 Obras em andamento	864	1.114	1.181	1.234
Total Ativo Circulante	27.739	23.516	23.078	22.868
Não circulante				
Bloqueio judicial	-	10	10	11
5 Partes relacionadas	49.528	57.951	58.189	58.313
6 Créditos com terceiros	2.807	2.647	2.647	2.603
Realizável a Longo Prazo	52.335	60.609	60.847	60.927
Investimentos	1.622	193	193	193
Imobilizado	1.610	1.764	1.777	1.806
Total do Ativo Não Circulante	55.568	62.566	62.817	62.925
Total do Ativo	83.306	86.082	85.895	85.794

Comentários

GPC Participações e Investimentos S.A. é acionista de 1% da **Premier Capital Fomento Mercantil Ltda, JPW Consultoria Empresarial Ltda e Premier Capital Securitizadora S/A.**

- 1. Caixa e equivalentes:** Queda de R\$ 265 mil no mês referiu-se, principalmente, a - R\$ 92 mil de mútuos *intercompany*, - R\$ 89 mil de honorários advocatícios, - R\$ 44 mil de despesas com bens móveis/imóveis e - R\$ 37 mil de consórcios.
- 2. Aplicações financeiras:** Segundo a Recuperanda, o encolhimento de R\$ 5 mil, em dez/24, deveu-se a erro de lançamento a ser corrigido em jan/25.
- 3. Imóveis destinados à venda:** Não sofreram alterações após jul/24 e totalizam R\$ 13.082 mil.
- 4. Obras em andamento:** Alta de R\$ 52 mil referiu-se a gastos incorridos na obra do imóvel de Riviera, no escritório do Morumbi e manutenção do imóvel de Angra dos Reis.
- 5. Partes relacionadas:** Aumentaram R\$ 124 mil devido a alta no crédito com a Premier Fomento.
- 6. Créditos com terceiros:** A queda de R\$ 44 mil se deu pela devolução de um mútuo indevido.

Balanço Patrimonial - GPC Participações e Investimentos S.A.

Passivo - em R\$ milhares	2023	out/24	nov/24	dez/24
Circulante				
Fornecedores	333	77	79	75
7 Obrigações trabalhistas	-	-	3	11
Obrigações tributárias	11	18	19	24
8 Impostos e contribuições	22	35	35	45
Adiantamento de clientes	-	28	38	38
Total Passivo Circulante	366	157	173	193
Não circulante				
9 Empréstimos e financiamentos	1.243	2.423	2.423	2.423
10 Partes relacionadas	76.220	83.863	83.704	83.691
Outras contas a pagar	136	316	317	316
Total Passivo Não Circulante	77.599	86.602	86.445	86.431
Total Passivo	77.965	86.759	86.618	86.624
Patrimônio Líquido				
Capital Social	16.245	16.245	16.245	16.245
Lucros (Prejuízos) acumulados	(10.903)	(16.922)	(16.967)	(17.075)
11 Total Patrimônio líquido	5.341	(677)	(723)	(830)
Total do Passivo e Patrimônio líquido	83.306	86.082	85.895	85.794

Comentários

- 7. Obrigações trabalhistas:** Alta de R\$ 8 mil, em dez/24, refletiu o *pró-labore* aos dois sócios.
- 8. Impostos e contribuições:** Aumento de R\$ 10 mil, em dez/24, referiu-se aos impostos sobre a receita do quarto trimestre. A recuperanda está enquadrada no Lucro Presumido.
- 9. Empréstimos e financiamentos:** Somaram de R\$ 2.423 mil, em dez/24, refletindo valores dos consórcios com a Caixa Econômica, Bradesco e Ademicon.
- 10. Partes relacionadas:** O encolhimento de R\$ 13 mil refletiu, integralmente, a devolução de mútuo com Premier Sec, utilizado para pagamento de despesas.
- 11. Patrimônio líquido:** Em dez/24, foi negativo em R\$ 830 mil, refletindo os prejuízos mensais.

Demonstração de Resultado - GPC Participações e Investimentos S.A.

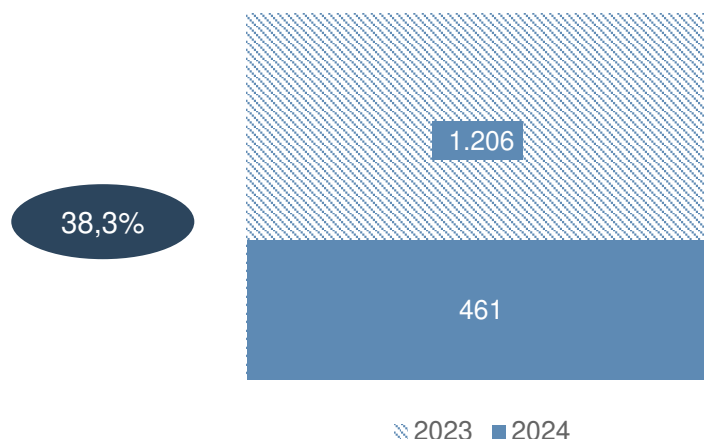
DRE - em R\$ milhares	2023	out/24	nov/24	dez/24	2024
1 Receita líquida	1.206	32	31	38	461
Custo dos produtos/serviços	-	-	-	-	-
Lucro bruto	1.206	32	31	38	461
Margem Bruta %	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%
2 Despesas trab. e encargos sociais	-	-	(12)	(12)	(24)
Comissões e corretagem	(503)	(4)	-	-	(117)
3 Despesas gerais	(2.770)	(169)	(77)	(114)	(711)
Despesas tributárias	(239)	(1)	(1)	(4)	(508)
4 Despesas financeiras	(35.850)	(66)	(7)	(1)	(22.124)
5 Receitas financeiras	25.926	-	-	0	14.759
Outras receitas operacionais	-	-	20	-	21
6 Result. Participações Societárias	-	-	-	-	3.226
Resultado Operacional	(12.229)	(208)	(33)	(92)	(5.017)
Margem Operacional %	-1013,9%	-659,9%	-106,2%	-244,1%	-1087,4%
Outras rec/desp. não operacionais	(73)	-	-	-	(891)
Resultado Antes IR/CS	(12.302)	(208)	(33)	(92)	(5.908)
IR/CS	(129)	-	-	(15)	(45)
7 Resultado líquido	(12.431)	(208)	(33)	(107)	(5.953)
Margem Líquida %	-1030,7%	-659,9%	-106,2%	-283,9%	-1290,2%

Comentários

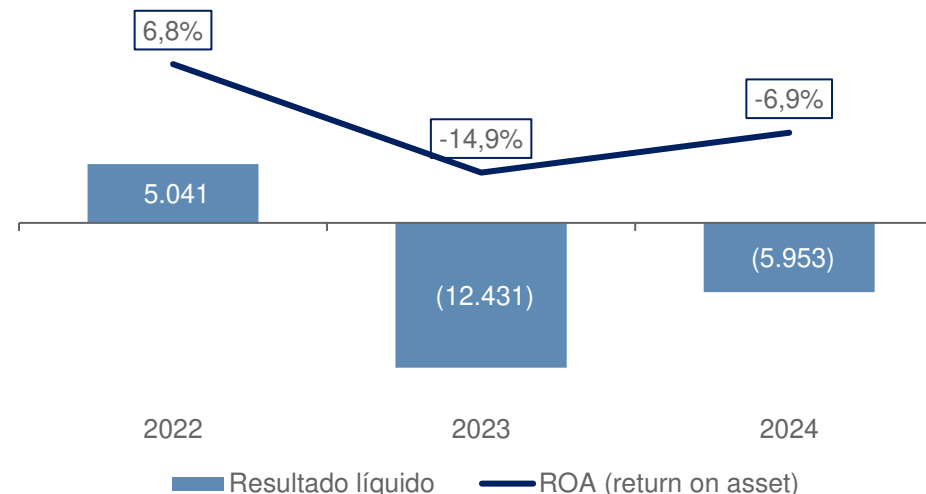
- Receita líquida:** Em dez/24, a Recuperanda obteve R\$ 38 mil de receita líquida referente a locação do imóvel de Angra dos Reis e outras receitas de serviços.
- Despesas trabalhistas e encargos sociais:** Somaram R\$ 12 mil, em dez/24, refletindo valores de pró-labore e INSS.
- Despesas gerais:** Totalizaram R\$ 114 mil, no mês, devido, principalmente, a despesas com assessoria administrativa/comercial, assessoria jurídica e honorários advocatícios.
- Despesas financeiras:** Em 2024, as despesas financeiras foram de R\$ 22.124 mil refletindo, majoritariamente, juros sobre contratos de mútuo e perdas sobre fundos de investimentos.
- Receitas financeiras:** As receitas somaram R\$ 14.759 mil no ano devido a valores de juros sobre contratos de mútuo e rendimentos de aplicações financeiras.
- Resultado de participações societárias:** Totalizou R\$ 3.226 mil, em 2024, por dividendos e lucros distribuídos no período.
- Resultado líquido:** A Recuperanda registrou prejuízo de R\$ 5.953 mil no ano de 2024, devido, principalmente, à relevante diminuição na receita e às elevadas despesas registradas no período.

Receita Líquida, Resultado Líquido e Despesas Operacionais:

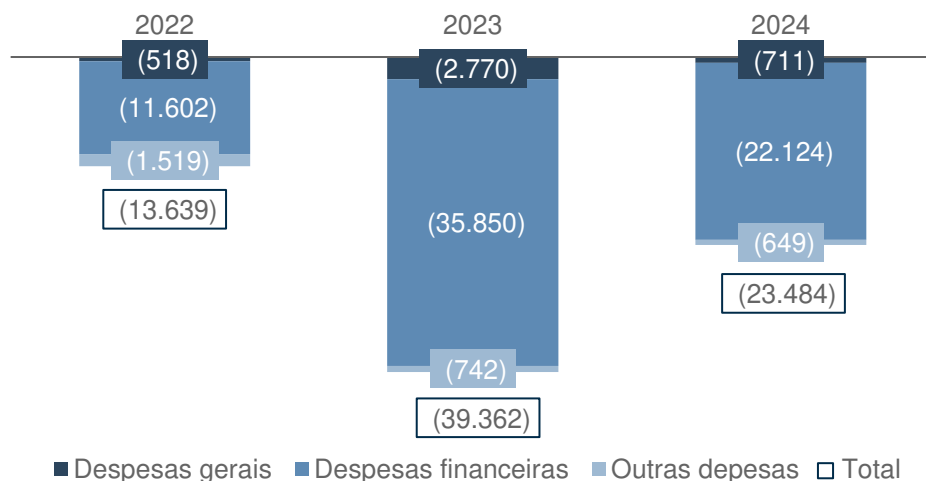
Receita Líquida Acumulada (R\$ milhares):



Resultado Líquido e ROA (R\$ milhares / %):



Despesas Operacionais (R\$ milhares):



Comentários

- Em 2024, a receita líquida foi de R\$ 461 mil, correspondendo a 38,3% da receita acumulada no ano de 2023.
- Totalizou um prejuízo líquido de R\$ 5.953 mil, com ROA negativo em 6,9%. Apesar do resultado negativo, a Recuperanda obteve um prejuízo 52,1% menor do que em 2023.
- Em 2024, as despesas financeiras foram as mais relevantes para a Recuperanda e totalizaram R\$ 22.124 mil devido, principalmente, a perdas sobre fundo de investimento e juros sobre contratos de mútuo.
- As despesas operacionais, em 2024, tiveram um encolhimento de 40,3% se comparadas com 2023.

Imobilizado - GPC Participações e Investimentos S.A.

Em dez/24, observou-se apenas adições na participação em consórcio junto a Ademicon.

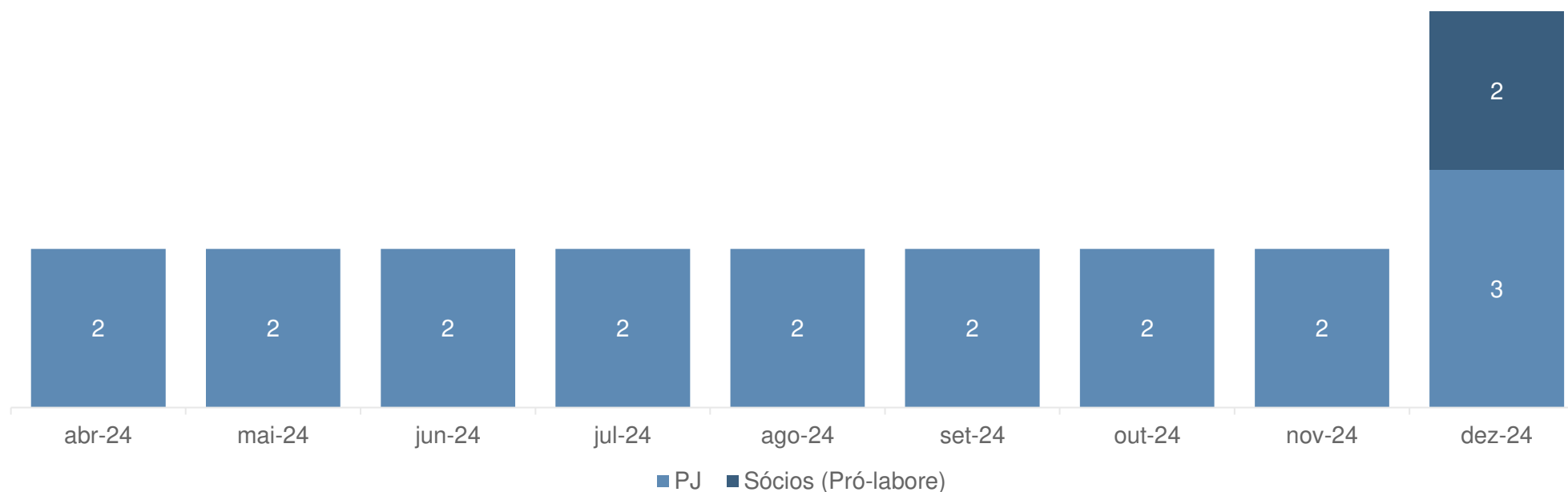
Em R\$ milhares	Custo histórico em out/24	Custo histórico em nov/24	Depreciação até nov/24	Depreciação em dez/24	Adições	Baixas	Depreciação das Baixas	Valor líquido em dez/24
Participação em Consórcios	1.726,3	1.777,3	-	-	28,6	-	-	1.805,9
Total do Imobilizado	1.726,3	1.777,3	-	-	28,6	-	-	1.805,9
Imóveis Destinados à Venda	13.081,5	13.081,5	-	-	-	-	-	13.081,5
Canga Esmeralda Tipo C.	150,0	150,0	-	-	-	-	-	150,0
Total	14.957,8	15.008,8	-	-	28,6	-	-	15.037,5

Comentários

- Conforme previsto no Art. 66 da Lei 11.101/2005, após a distribuição do pedido de recuperação judicial, o devedor não poderá alienar ou onerar bens ou direitos de seu ativo não circulante, inclusive para os fins previstos no art. 67 da lei, salvo mediante autorização do juiz, depois de ouvido o Comitê, se houver, com exceção daqueles previamente relacionados no plano de recuperação judicial.

Número de funcionários - GPC Participações e Investimentos S.A.

Evolução mensal do número de funcionários:



Comentários

- A GPC registrou um total de 3 funcionários PJ em dez/24.
- A partir de dez/24, as Recuperandas passaram a disponibilizar as folhas de pagamentos de Pró-labore, referente aos dois sócios.

III.2.2 - Premier Capital Securitizadora S.A.

Balanço Patrimonial - Premier Capital Securitizadora S.A.

Ativo - em R\$ milhares	2023	out/24	nov/24	dez/24
Circulante				
1 Caixa e equivalentes de caixa	57	155	329	222
Aplicações financeiras	0	-	-	-
2 Títulos a receber	32.910	38.398	38.092	37.828
Adiantamento de Salários	-	-	1	0
Empréstimos	8	-	-	-
Impostos a recuperar	3	3	3	3
3 Imóveis destinados à venda	15.510	15.510	15.510	15.510
Total Ativo Circulante	48.489	54.066	53.935	53.564
Não circulante				
Depósitos judiciais	4	4	4	4
Caução de alugueis	125	125	125	125
Bloqueio judicial	-	162	242	245
4 Partes relacionadas	30.145	31.591	31.433	31.571
Realizável a Longo Prazo	30.273	31.881	31.803	31.945
Imobilizado	4.305	4.472	4.454	4.425
Total do Ativo Não Circulante	34.578	36.354	36.258	36.370
Total do Ativo	83.067	90.420	90.193	89.934

Comentários

- 1. Caixa e equivalentes:** Queda de R\$ 107 mil deveu-se, principalmente, a R\$ 266 mil de liquidação de cobrança, - R\$ 158 mil de bloqueios judiciais, - R\$ 138 mil de mútuos *intercompany* e - R\$ 132 mil de honorários jurídicos
- 2. Títulos a receber:** A queda de R\$ 264 mil refere às liquidações de cobrança junto aos bancos Bradesco e BMP.
- 3. Imóveis destinados à venda:** Em dez/24, a Recuperanda possuía 4 imóveis, totalizando R\$ 15.510 mil.
- 4. Partes relacionadas:** Aumento de R\$ 138 mil referiu-se a alta de R\$ 151 mil nos mútuos com a Premier Fomento, parcialmente compensada pela queda de R\$ 13 mil nos mútuos com a GPC.

Balanço Patrimonial - Premier Capital Securitizadora S.A.

Passivo - em R\$ milhares	2023	out/24	nov/24	dez/24
Circulante				
5 Fornecedores	13	62	87	72
Empréstimos e financiamentos	0	141	141	141
6 Obrigações trabalhistas	112	39	37	48
Dividendos aprov./lucros creditados	360	360	360	360
7 Obrigações tributárias	878	148	148	157
Impostos e contribuições	81	81	81	81
Total Passivo Circulante	1.444	832	855	860
Não circulante				
8 Empréstimos e financiamentos	7.556	7.033	7.020	7.007
9 Partes relacionadas	9.446	15.988	15.884	15.884
Contas a pagar	100.252	119.412	119.412	119.412
Total Passivo Não Circulante	117.254	142.433	142.316	142.303
Total Passivo	118.699	143.265	143.171	143.164
Patrimônio Líquido				
Capital Social	100	100	100	100
Reservas de capital	20	20	20	20
Reservas de lucro	810	810	810	810
Lucros (Prejuízos) acumulados	(36.562)	(53.776)	(53.909)	(54.161)
10 Total Patrimônio líquido	(35.632)	(52.846)	(52.978)	(53.230)
Total do Passivo e Patrimônio Líquido	83.067	90.420	90.193	89.934

Comentários

- Fornecedores:** Queda de R\$ 14 mil, sendo - R\$ 20 mil de pagamento de notas e R\$ 6 mil de novas emissões.
- Obrigações trabalhistas:** Alta de R\$ 11 mil referiu-se, principalmente, à pró-labore dos sócios a pagar e INSS a recolher.
- Obrigações tributárias:** Aumento de R\$ 9 mil refletiu os valores de imposto de renda e contribuição social.
- Empréstimos e financiamentos:** Encolhimento mensal de R\$ 13 mil pelo pagamento de parcelas de consórcio de veículos junto ao Bradesco Consórcio.
- Partes relacionadas:** Somou R\$ 15.884 mil, em dez/24, refletindo, principalmente, mútuos com a Premier Adm e a JPW.
- Patrimônio líquido (PL):** Pelos prejuízos acumulados ao longo dos anos, o PL finalizou dez/24 negativo em R\$ 53.230 mil.

Demonstração de Resultado - Premier Capital Securitizadora S.A.

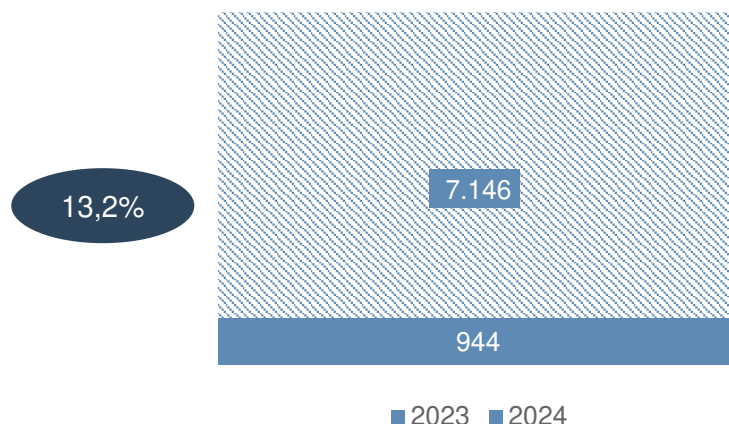
DRE - em R\$ milhares	2023	out/24	nov/24	dez/24	2024
1 Receita líquida	7.146	7	3	2	944
Custo dos produtos/serviços	-	-	-	-	-
Lucro bruto	7.146	7	3	2	944
2 Despesas trab. e encargos sociais	(2.146)	(19)	(19)	(29)	(1.102)
3 Despesas financeiras	(20.104)	(1)	(1)	(1)	(13.803)
Serviços de terceiros e encargos	(2.292)	(35)	(40)	(31)	(832)
Comissões e corretagem	(1.859)	-	-	-	(512)
4 Despesas gerais	(2.550)	(74)	(75)	(194)	(2.292)
Despesas tributárias	(513)	-	(2)	-	(69)
Despesas não dedutíveis	(27)	(0)	-	-	(16)
Receitas financeiras	558	-	-	-	14
Resultado Operacional	(21.787)	(123)	(133)	(252)	(17.668)
Margem Operacional %	-304,9%	-	-	-	-1870,9%
Reversão de provisões e reservas	-	1	-	-	42
Outras rec/desp. não operacionais	47	1	0	0	28
Resultado Antes IR/CS	(21.740)	(120)	(133)	(252)	(17.598)
IR/CS	-	-	-	-	-
5 Resultado líquido	(21.740)	(120)	(133)	(252)	(17.598)
Margem Líquida %	-304,2%	-	-	-	-1863,5%
EBITDA Ajustado	(21.677)	(102)	(112)	(231)	(17.201)
Margem EBITDA %	-303,4%	-	-	-	-1821,5%

Comentários

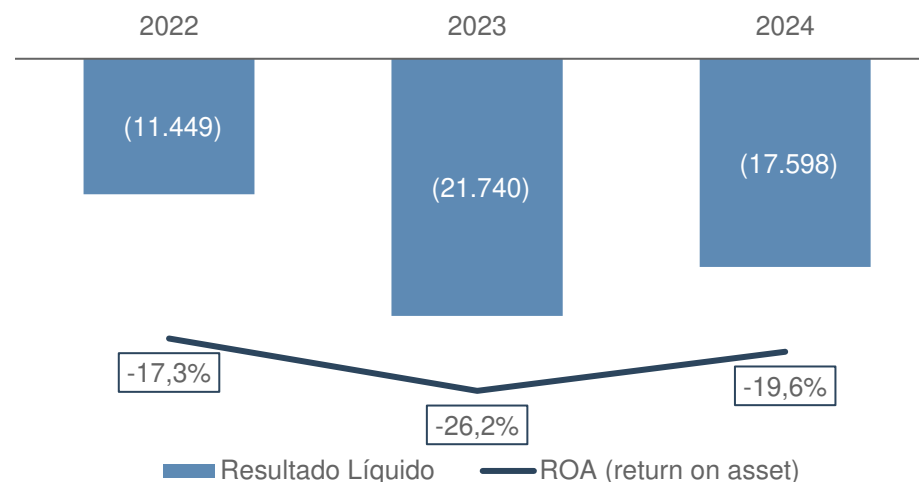
- Receita líquida:** Em 2024, apresentou a receita líquida de R\$ 944 mil pela prestação de serviços e nota-se que não são contabilizados custos.
- Despesas trabalhistas e encargos sociais:** O total de R\$ 29 mil deveu-se, principalmente, ao *pró-labore*, vale transporte/ refeição, assistência médica e odontológica e salários.
- Despesas financeiras:** Em 2024, foi registrado R\$ 13.803 mil na rubrica devido, majoritariamente, a rentabilidade sobre debêntures e juros sobre financiamentos.
- Despesas gerais:** Somaram R\$ 194 mil, em dez/24, refletindo, principalmente, as despesas de depreciação/amortização, assessoria jurídica/advocacia e assessoria administrativa/comercial.
- Resultado líquido:** Em 2024, o prejuízo foi de R\$ 17.598 mil, devido ao acentuado declínio na receita e elevadas despesas ao longo do ano.

Receita Líquida, Resultado Líquido e Despesas Operacionais:

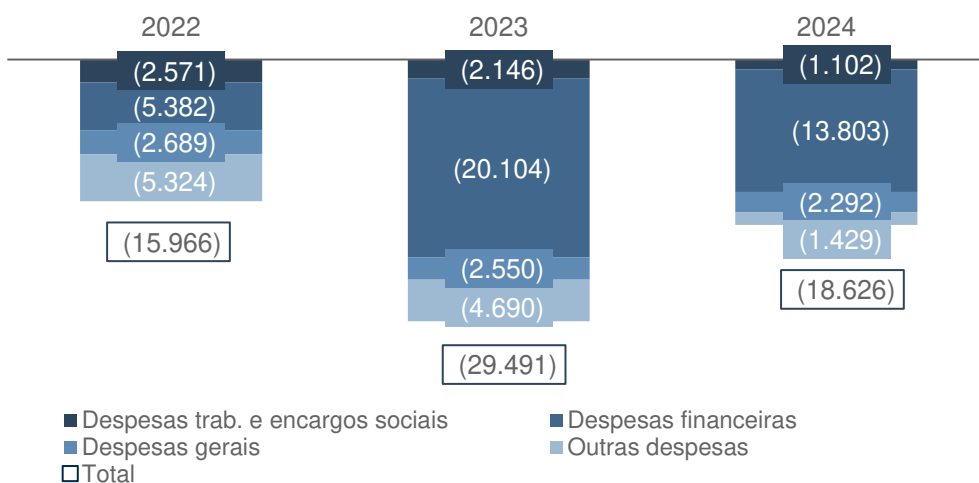
Receita Líquida Acumulada (R\$ milhares):



Resultado Líquido e ROA (R\$ milhares / %):



Despesas Operacionais (R\$ milhares):



Comentários

- Em 2024, a Recuperanda registrou R\$ 944 mil de receita líquida, correspondendo a 13,2% da receita acumulada no ano de 2023.
- No ano, a Recuperanda registrou prejuízo líquido acumulado de R\$ 17.598 mil, com ROA de - 19,6%. Apesar do resultado negativo, a Recuperanda obteve um prejuízo ~20% menor do que em 2023.
- Em 2024, as despesas financeiras foram as mais relevantes para a Recuperanda devido, principalmente, à rentabilidade sobre debêntures e juros sobre financiamentos.
- As despesas operacionais tiveram um encolhimento de 36,8% se comparadas com 2023.

Imobilizado - Premier Capital Securitizadora S.A.

A Recuperanda registrou, além da depreciação mensal, variações na participação em um consórcio junto ao Banco Bradesco.

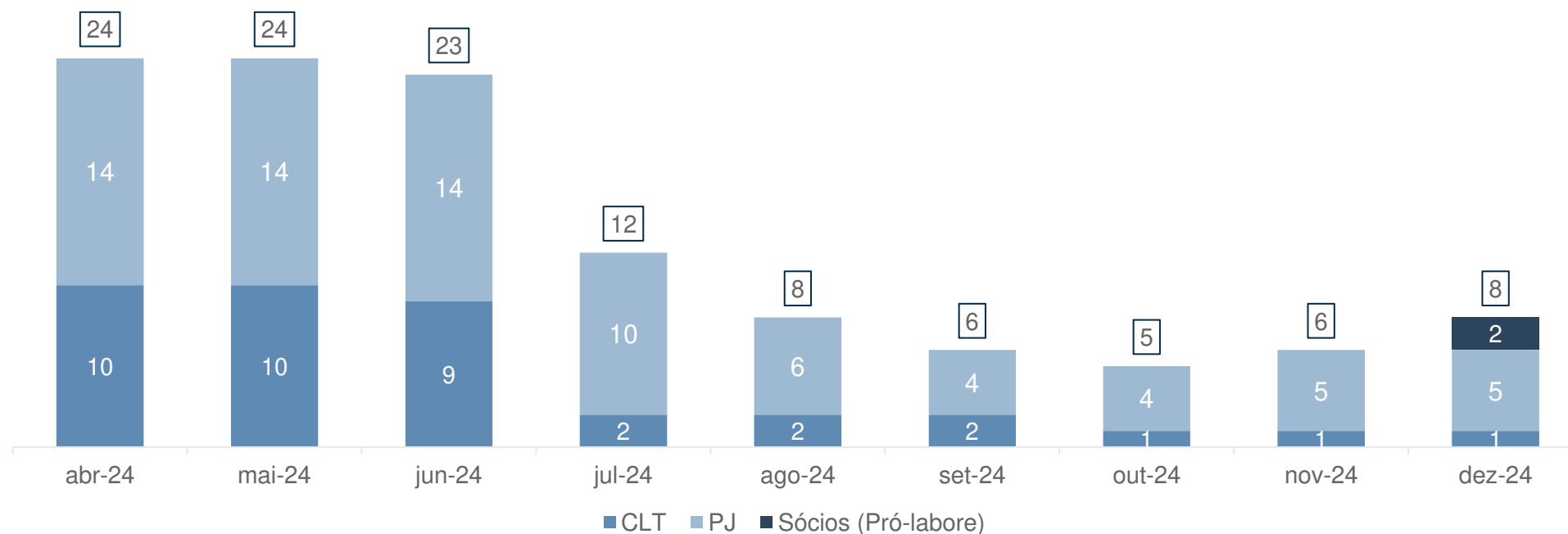
Em R\$ milhares	Custo histórico em out/24	Custo histórico em nov/24	Depreciação até nov/24	Depreciação em dez/24	Adições	Baixas	Depreciação das Baixas	Valor líquido em dez/24
Máquinas e Equipamentos Industriais	26,3	26,3	(12,0)	(0,4)	-	-	-	13,9
Móveis, Utensílios e Instalações	392,9	392,9	(228,2)	(6,3)	-	-	-	158,3
Veículos	1.083,9	1.083,9	(171,6)	(13,9)	-	-	-	898,5
Participação em Consórcios	3.354,5	3.363,2	-	-	4,5	(13,1)	-	3.354,6
Total do Imobilizado	4.857,5	4.866,2	(411,8)	(20,6)	4,5	(13,1)	-	4.425,3
Imóveis destinados à venda	15.509,9	15.509,9	-	-	-	-	-	15.509,9
Total	20.367,4	20.376,1	(411,8)	(20,6)	4,5	(13,1)	-	19.935,1

Comentários

- Conforme previsto no Art. 66 da Lei 11.101/2005, após a distribuição do pedido de recuperação judicial, o devedor não poderá alienar ou onerar bens ou direitos de seu ativo não circulante, inclusive para os fins previstos no art. 67 da lei, salvo mediante autorização do juiz, depois de ouvido o Comitê, se houver, com exceção daqueles previamente relacionados no plano de recuperação judicial.

Número de funcionários - Premier Capital Securitizadora S.A.

Evolução mensal do número de funcionários:



Comentários

- Ao longo de 2024, observou-se uma significativa redução do quadro de colaboradores e em dez/24, contava com 8 funcionários, sendo 1 CLT, 5 PJs e os 2 sócios do Grupo.

III.2.3 - Premier Capital Fomento Mercantil Ltda

Balanço Patrimonial - Premier Capital Fomento Mercantil Ltda

Ativo - em R\$ milhares	2023	out/24	nov/24	dez/24
Circulante				
1 Caixa e equivalentes de caixa	419	28	0	14
Aplicações financeiras	-	-	-	-
2 Títulos a receber	43.819	18.354	18.593	18.968
Total Ativo Circulante	44.237	18.382	18.593	18.982
Não circulante				
Depósitos judiciais	-	26	26	31
3 Consórcios	2.391	2.887	2.891	2.902
4 Partes relacionadas	6.034	12.547	12.550	12.526
Realizável a Longo Prazo	8.424	15.461	15.467	15.459
Imobilizado	17.825	29.979	29.975	29.970
Total do Ativo Não Circulante	26.249	45.440	45.441	45.430
Total do Ativo	70.487	63.822	64.035	64.411

Passivo - em R\$ milhares	2023	out/24	nov/24	dez/24
Circulante				
Fornecedores	95	9	9	9
Empréstimos e financiamentos	544	43	48	52
Obrigações tributárias	42	4	4	4
Total Passivo Circulante	681	56	61	65
Não circulante				
Empréstimos e financiamentos	2.566	2.564	2.564	2.564
5 Partes relacionadas	43.775	51.858	52.096	52.371
Total Passivo Não Circulante	46.341	54.422	54.660	54.935
Total Passivo	47.022	54.478	54.722	55.000
Patrimônio Líquido				
Capital Social	600	600	600	600
Lucros (Prejuízos) acumulados	22.864	8.745	8.713	8.811
6 Total Patrimônio líquido	23.464	9.345	9.313	9.411
Total do Passivo e Patrimônio Líquido	70.487	63.822	64.035	64.411

Comentários

- Caixa e equivalentes de caixa:** Alta de R\$ 14 mil, em dez/24, refletiu, principalmente, pagamentos de operação, mútuos *intercompany* e transferência entre contas.
- Títulos a receber:** Aumento de R\$ 375 mil referiu-se a novas operações de crédito, majoritariamente, com a Oceano Azul.
- Consórcios:** Incremento de R\$ 11 mil, em dez/24, refletiu consórcio no Banco Bradesco. Diferente das demais Recuperandas, os Consórcios não foram classificados, pelo contador, no grupo de Imobilizado.
- Partes relacionadas (ativo):** A queda de R\$ 24 mil, no mês, deveu-se à devolução de mútuo com a JPW, usado para o pagamento de despesas.
- Partes relacionadas (passivo):** Observou-se alta de R\$ 275 mil, sendo R\$ 124 mil de mútuos com a GPC e R\$ 151 mil de recebimento da Premier Sec.
- Patrimônio líquido:** Finalizou o dez/24 positivo em R\$ 9.411 mil.

Demonstração de Resultado - Premier Capital Fomento Mercantil Ltda

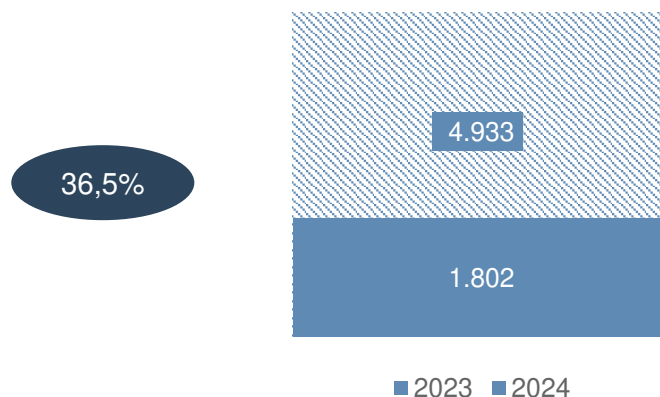
DRE – em R\$ milhares	2023	out/24	nov/24	dez/24	2024
1 Receita líquida	4.933	-	-	-	1.802
Custo dos produtos/serviços	-	-	-	-	-
Lucro bruto	4.933	-	-	-	1.802
Margem Bruta %	100,0%	-	-	-	100,0%
2 Despesas financeiras	(21.203)	(7)	(9)	(4)	(14.929)
Comissões e corretagem	(10)	-	(1)	(0)	(31)
3 Despesas gerais	(2.618)	(22)	(21)	(11)	(1.135)
Despesas tributárias	(135)	-	-	-	(12)
Despesas não dedutíveis	(17)	-	-	-	(6)
4 Receitas financeiras	610	0	-	-	134
5 Outras receitas operacionais	-	-	-	114	114
Resultado Operacional	(18.439)	(29)	(32)	98	(14.064)
Margem Operacional %	-373,8%	-	-	-	-780,4%
Outras rec/desp. não operacionais	(39)	-	-	-	10
Resultado Antes IR/CS	(18.478)	(29)	(32)	98	(14.054)
IR/CS	-	-	-	-	-
6 Resultado líquido	(18.478)	(29)	(32)	98	(14.054)
Margem Líquida %	-374,6%	-	-	-	-779,8%
EBITDA Ajustado	(18.052)	(25)	(27)	102	(14.009)
Margem EBITDA %	-365,9%	-	-	-	-777,4%

Comentários

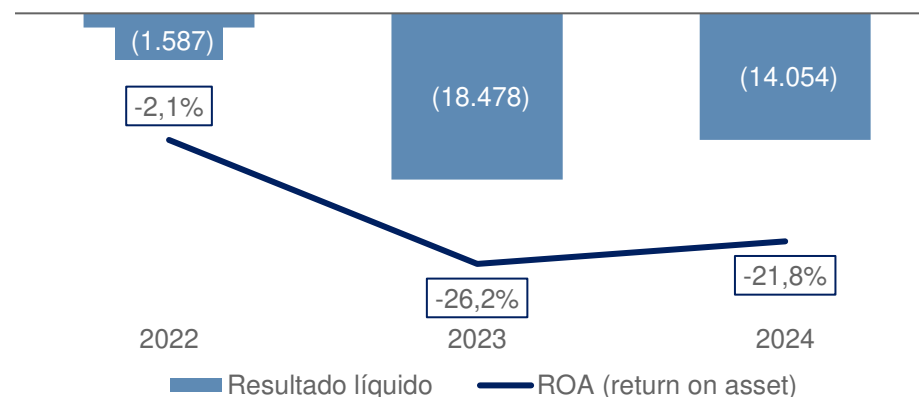
- Receita líquida:** Em 2024, a receita líquida foi de R\$ 1.802 mil, sem registro de faturamento em dez/24.
- Despesas financeiras:** Totalizou R\$ 4 mil, em dez/24, sendo R\$ 1 mil de juros sobre financiamento e R\$ 3 mil de despesas bancárias. No ano, somaram R\$ 14.929 mil, refletindo, principalmente, valores de juros sobre contrato de mútuo e juros sobre financiamento.
- Despesas gerais:** Em dez/24, somaram R\$ 11 mil devido, principalmente, a depreciação/amortização, conservação/reparação/manutenção de instalações e custas judiciais.
- Receitas financeiras:** Em 2024, somaram R\$ 134 mil, sendo R\$ 7 mil de rendimento de aplicações financeiras e R\$ 127 mil de juros recebidos.
- Outras receitas operacionais:** Receita de R\$ 114 mil, em dez/24, refletiu o reembolso da prefeitura de Itu, referente a pagamento indevido de ITBI.
- Resultado líquido:** Em 2024, o prejuízo foi de R\$ 14.054 mil, com o significativo encolhimento na receita anual e despesas elevadas.

Receita Líquida, Resultado Líquido e Despesas Operacionais:

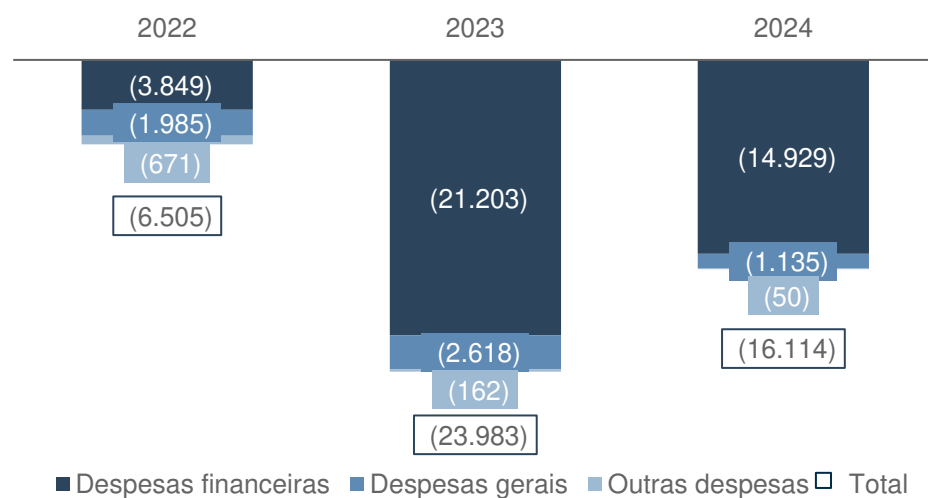
Receita Líquida Acumulada (R\$ milhares):



Resultado Líquido e ROA (R\$ milhares / %):



Despesas Operacionais (R\$ milhares):



Comentários

- Em 2024, a Recuperanda registrou R\$ 1.802 mil de receita líquida, correspondendo a 36,5% da receita acumulada no ano de 2023.
- Em 2024, a Recuperanda registrou prejuízo líquido acumulado de R\$ 14.054 mil, com ROA de - 21,8%.
- As despesas financeiras foram as mais relevantes em 2024, refletindo, principalmente, juros sobre contratos de mútuo.
- As despesas operacionais tiveram um encolhimento de 32,8% se comparadas com 2023.

Imobilizado - Premier Capital Fomento Mercantil Ltda

A Recuperanda não registrou variações no imobilizado, contabilizando somente a depreciação mensal.

Em R\$ milhares	Custo histórico em out/24	Custo histórico em nov/24	Depreciação até nov/24	Depreciação em dez/24	Adições	Baixas	Depreciação das Baixas	Valor líquido em dez/24
Terrenos	29.879,9	126,7	-	-	-	-	-	29.879,9
Máquinas e Equipamentos	198,7	6.248,5	(141,4)	(3,3)	-	-	-	54,0
Móveis e Utensílios	40,0	6.375,2	(15,2)	(0,3)	-	-	-	24,5
Veículos	54,7	12.657,9	(41,9)	(0,9)	-	-	-	11,9
Total do Imobilizado	30.173,3	19.033,2	(198,6)	(4,5)	-	-	-	29.970,2

Comentários

- Conforme previsto no Art. 66 da Lei 11.101/2005, após a distribuição do pedido de recuperação judicial, o devedor não poderá alienar ou onerar bens ou direitos de seu ativo não circulante, inclusive para os fins previstos no art. 67 da lei, salvo mediante autorização do juiz, depois de ouvido o Comitê, se houver, com exceção daqueles previamente relacionados no plano de recuperação judicial.

III.2.4 - JPW Consultoria Empresarial Ltda

Balanço Patrimonial - JPW Consultoria Empresarial Ltda

Ativo - em R\$ milhares	2023	out/24	nov/24	dez/24
Circulante				
1 Caixa e equivalentes de caixa	-	0	0	63
2 Aplicações financeiras	6.021	7.028	7.070	7.136
Duplicatas a receber	-	3.142	3.142	3.142
Adiantamento a fornecedores	18	5	5	-
Impostos a recuperar	2	3	3	3
3 Imóveis destinados à venda	14.681	12.658	12.658	12.658
Total Ativo Circulante	20.722	22.835	22.878	23.002
Não circulante				
4 Partes relacionadas	9.323	18.915	18.811	15.847
Realizável a Longo Prazo	9.323	18.915	18.811	15.847
Imobilizado	9.288	6.303	6.327	6.373
Total do Ativo Não Circulante	18.612	25.218	25.138	22.220
Total do Ativo	39.334	48.053	48.016	45.222

Passivo - em R\$ milhares	2023	out/24	nov/24	dez/24
Circulante				
Fornecedores	14	32	37	31
Obrigações tributárias	328	368	368	373
Impostos e contribuições	196	338	338	341
Adiantamento de clientes	48	83	83	87
Total Passivo Circulante	586	822	826	833
Não circulante				
Empréstimos e financiamentos	10.568	6.295	6.295	6.301
5 Partes relacionadas	8.848	15.315	15.318	15.365
Contas a pagar	1.390	1.408	1.401	1.401
Receitas diferidas	-	969	969	969
Total Passivo Não Circulante	20.806	23.987	23.982	24.036
Total Passivo	21.392	24.809	24.809	24.869
Patrimônio Líquido				
Capital Social	3.571	3.571	3.571	3.571
Lucros (Prejuízos) acumulados	21.150	19.674	19.637	19.746
Reduções do Patrimônio Líquido	(6.779)	-	-	(2.964)
6 Total Patrimônio líquido	17.942	23.245	23.207	20.353
Total do Passivo e Patrimônio Líquido	39.334	48.053	48.016	45.222

Comentários

- Caixa e equivalentes de caixa:** Alta de R\$ 63 mil, em dez/24, refletiu, principalmente R\$ 75 mil de receita de consultoria, R\$ 47 mil de mútuos *intercompany* e - R\$ 48 mil de consórcios.
- Aplicações financeiras:** Alta de 65 mil referiu-se ao rendimento mensal das aplicações em papéis no Bradesco.
- Imóveis destinados à venda:** Em dez/24, a Recuperanda possuía 106 imóveis registrados no balancete, entre lotes, apartamentos e salas, totalizando o valor de R\$ 12.658 mil observado na rubrica.
- Partes relacionadas (ativo):** A queda de R\$ 2.964 mil refletiu a transferência dos valores de antecipação de distribuição dos lucros para a rubrica de reduções no **patrimônio líquido**.
- Partes relacionadas (passivo):** Alta de R\$ 48 mil referiu-se a novo mútuo de R\$ 72 mil com Premier Adm, parcialmente compensado pela queda de R\$ 24 mil nos mútuos com a Premier Fomento.
- Patrimônio líquido:** Finalizou o mês de dez/24 positivo em R\$ 20.353 mil.

Demonstração de Resultado - JPW Consultoria Empresarial Ltda

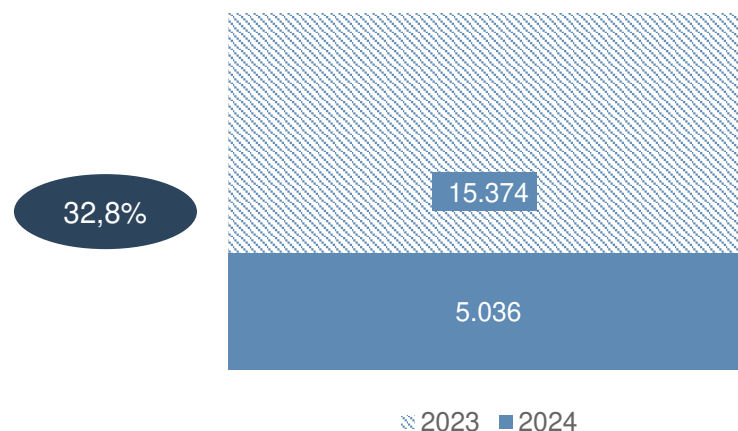
DRE – em R\$ milhares	2023	out/24	nov/24	dez/24	2024
1 Receita líquida	15.374	21	21	86	5.036
Custo dos produtos/serviços	-	-	-	-	-
Lucro bruto	15.374	21	21	86	5.036
Comissões e corretagem	-	-	-	-	(3)
2 Despesas financeiras	(199)	(1)	(5)	(6)	(116)
3 Despesas gerais	(411)	(8)	(112)	(30)	(337)
4 Despesas tributárias	(196)	-	-	-	(190)
5 Receitas financeiras	4	70	58	65	1.137
Outras receitas operacionais	-	-	-	-	9
Resultado Operacional	14.572	83	(38)	114	5.536
Margem Operacional %	94,8%	387,8%	-180,7%	133,6%	109,9%
Resultado Antes IR/CS	14.572	83	(38)	114	5.536
IR/CS	(494)	-	-	(5)	(162)
6 Resultado líquido	14.078	83	(38)	109	5.374
6 Margem Líquida %	91,6%	387,8%	-180,7%	127,8%	106,7%
EBITDA Ajustado	14.594	85	(36)	116	5.559
Margem EBITDA %	94,9%	396,8%	-171,4%	135,9%	110,4%

Comentários

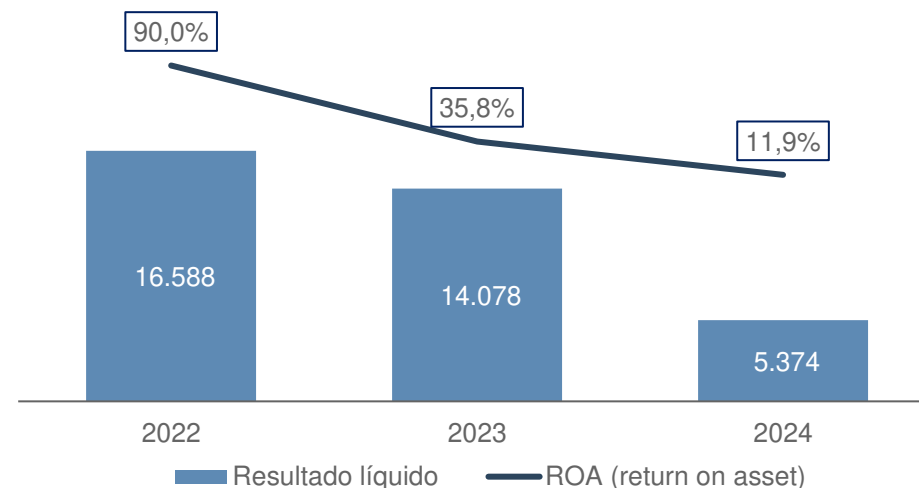
- Receita líquida:** Em 2024, a Recuperanda registrou uma receita líquida de R\$ 5.036 mil, referente a serviços de consultoria e locação de imóveis. Não houve apropriação de custos, no ano.
- Despesas financeiras:** Em 2024, as despesas foram de R\$ 116 mil, devido principalmente, a juros sobre financiamento e juros/multa sobre parcelamento de débitos fiscais.
- Despesas gerais:** Em dez/24, somaram R\$ 30 mil devido, principalmente, a conservação, reparos e manutenção de instalações; depreciações e amortizações; e assessoria administrativa.
- Despesas tributárias:** Totalizaram R\$ 190 mil no ano pelas provisões de IR e CSLL.
- Receitas financeiras:** Em dez/24, a Recuperanda registrou R\$ 65 mil em receitas financeiras referente a rendimentos de aplicações financeiras.
- Resultado líquido:** Em 2024, a JPW obteve lucro de R\$ 5.374 mil, com uma margem líquida de 106,7%.

Receita Líquida, Resultado Líquido e Despesas Operacionais:

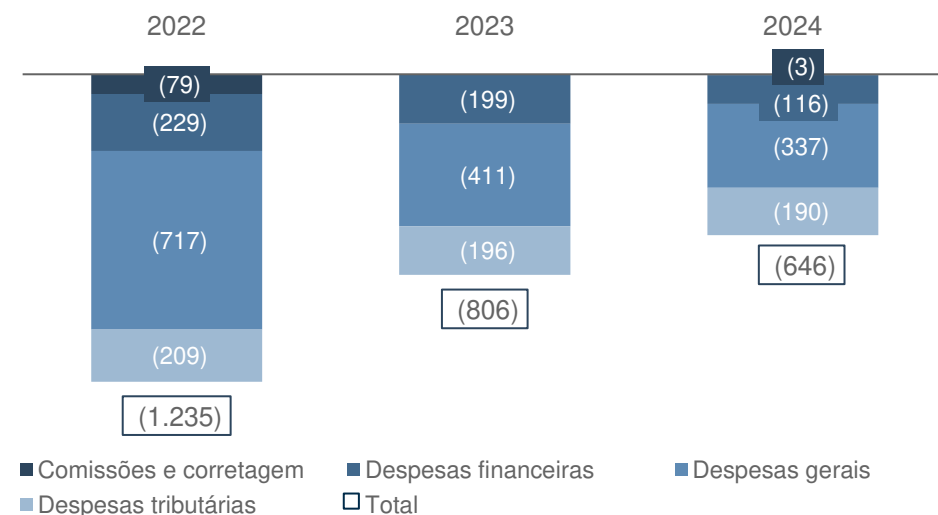
Receita Líquida Acumulada (R\$ milhares):



Resultado Líquido e ROA (R\$ milhares):



Despesas Operacionais (R\$ milhares):



Comentários

- Em 2024, a Recuperanda registrou R\$ 5.036 mil de receita líquida, correspondendo a 32,8% da receita acumulada no ano de 2023.
- Em 2024, a Recuperanda registrou lucro líquido acumulado de R\$ 5.374 mil, com ROA de 11,9%.
- No ano, as despesas gerais foram as mais relevantes para a Recuperanda, somando R\$ 337 mil devido, principalmente, a despesas com assessoria administrativa/comercial e assessoria jurídica.
- Já as despesas tributárias somaram R\$ 190 mil no ano de 2024 refletindo principalmente, valores de ITBI e IPTU.

Imobilizado - JPW Consultoria Empresarial Ltda

A Recuperanda registrou, além da depreciação mensal, adições na participação de um consórcio junto ao Banco Bradesco e Ademicon Administradora de Consórcios.

Em R\$ milhares	Custo histórico em out/24	Custo histórico em nov/24	Depreciação até nov/24	Depreciação em dez/24	Adições	Baixas	Depreciação das Baixas	Valor líquido em dez/24
Máquinas e Equipamentos	126,7	126,7	(48,4)	(1,9)	-	-	-	76,3
Participação em Consórcios	6.185,9	6.248,5	-	-	48,0	-	-	6.296,6
Total do Imobilizado	6.312,6	6.375,2	(48,4)	(1,9)	48,0	-	-	6.372,9
Imóveis destinados à venda	12.657,9	12.657,9	-	-	-	-	-	12.657,9
Total	19.007,8	19.033,2	(48,4)	(1,9)	48,0	-	-	19.030,9

Comentários

- Conforme previsto no Art. 66 da Lei 11.101/2005, após a distribuição do pedido de recuperação judicial, o devedor não poderá alienar ou onerar bens ou direitos de seu ativo não circulante, inclusive para os fins previstos no art. 67 da lei, salvo mediante autorização do juiz, depois de ouvido o Comitê, se houver, com exceção daqueles previamente relacionados no plano de recuperação judicial.

III.3 - Holding

III.3.1 - Premier Administração, Participações e Investimentos S.A.

Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultados - Premier Administração, Participações e Investimentos S.A.

Ativo - em R\$ milhares	2023	out/24	nov/24	dez/24
Circulante				
1 Caixa e equivalentes de caixa	1	0	50	0
Total Ativo Circulante	1	0	50	0
Não circulante				
2 Partes relacionadas	122	3.313	3.263	719
Realizável a Longo Prazo	122	3.313	3.263	719
3 Investimentos	8.811	8.211	8.211	8.211
Total do Ativo Não Circulante	8.933	11.524	11.474	8.930
Total do Ativo	8.934	11.524	11.524	8.930

Comentários

Premier Administração, Participações e Investimentos S.A. é acionista de 99% da **Premier Capital Fomento Mercantil Ltda**, **JPW Consultoria Empresarial Ltda** e **Premier Capital Securitizadora S/A**, e acionista de 50% da **Premier Capital Securitizadora BSB S/A**.

- Caixas e equivalentes:** Queda de R\$ 50 mil refletiu o pagamento de despesas.
- Partes relacionadas (ativo):** Queda de R\$ 2.544 mil, em dez/24, refletiu - R\$ 2.591 mil da transferência de valores de antecipação de distribuição dos lucros para a rubrica de reduções no **patrimônio líquido**, R\$ 72 mil de novo mútuo com a JPW e - R\$ 25 mil de Guerino Manfrino referente a compra das empresas Oceano Azul e Premier Trading.
- Investimentos:** Em dez/24, a alínea totalizou R\$ 8.211 mil refletindo, principalmente, o resultado das investidas JPW e Logbank Soluções em Pagamentos.
- Partes relacionadas (passivo):** Alta de R\$ 100 mil refletiu o adiantamento de lucro indevido.
- Despesas gerais:** Somaram R\$ 603 mil no ano devido, principalmente, a assessoria jurídica e advocacia.
- Resultado de participações societárias:** Somou - R\$ 100 mil devido, integralmente, ao estorno de adiantamento de lucro indevido.
- Resultado líquido:** A Recuperanda apresentou um lucro líquido de R\$ 2.253 mil no ano de 2024, correspondendo a 40,6% do lucro obtido no ano de 2023.

Passivo - em R\$ milhares	2023	out/24	nov/24	dez/24
Circulante				
Fornecedores	-	158	197	197
Obrigações tributárias	-	34	36	36
Total Passivo Circulante	-	192	234	234
Não circulante				
4 Partes relacionadas	2.286	2.286	2.286	2.386
Total Passivo Não Circulante	2.286	2.286	2.286	2.386
Total Passivo	2.286	2.477	2.519	2.619
Patrimônio Líquido				
Capital Social	3.896	3.896	3.896	3.896
Lucros (Prejuízos) acumulados	7.792	5.151	5.109	5.005
2 Reduções do Patrimônio Líquido	(5.040)	-	-	(2.591)
Total Patrimônio líquido	6.648	9.047	9.005	6.311
Total do Passivo e Patrimônio Líquido	8.934	11.524	11.524	8.930

DRE – em R\$ milhares	2023	out/24	nov/24	dez/24	2024
Lucro bruto	-	-	-	-	-
5 Despesas gerais	(8)	(107)	(42)	(3)	(603)
Despesas financeiras	(2)	(0)	(0)	(0)	(2)
Despesas tributárias	(1)	-	-	-	(6)
6 Result. part. societárias	5.549	180	-	(100)	2.964
Outras receitas operacionais	6	-	-	-	-
Resultado Operacional	5.543	73	(42)	(103)	2.353
Outras rec./desp. não oper.	-	-	-	-	-
Deságio investimentos	-	-	-	-	(100)
7 Resultado líquido	5.543	73	(42)	(103)	2.253

IV - Síntese do PRJ Ajustado (APRJ) protocolado às fls. 4.922/4.951

Síntese do APRJ protocolado às fls. 4.922/4.951 dos autos principais.

Neste tópico, apresentamos uma síntese do APRJ protocolado às fls. 4.922/4.951 e na hipótese de divergência e/ou necessidade de complemento, prevalecerão os termos originais dos autos principais.

➤ **Tempestividade:**

O Plano de Recuperação Judicial foi protocolado às fls. 3.558/3.964 nos autos do processo de Recuperação Judicial, em 06 de dezembro de 2024, dentro do prazo legal.

A Decisão de fls. 4.778/4.779, de 06 de fevereiro de 2025, solicitou a reapresentação do PRJ com diversos ajustes.

As Recuperandas apresentaram o PRJ alterado (APRJ) às fls. 4.922/4.951, em 26 de fevereiro de 2025.

➤ **Disposições Gerais – Capítulo II:**

2.4. Forma de pagamento. Os Créditos Concursais devem ser pagos, nos termos deste PRJ, por meio da transferência direta de recursos à conta bancária do respectivo Credor, por meio de documento de ordem de crédito (DOC) ou de Transferência Eletrônica Disponível (TED), Pagamento Eletrônico Instantâneo (PIX), ou por qualquer outra forma que for acordada entre o Grupo e o respectivo Credor.

2.5. Informação das contas bancárias. Os Credores Concursais devem informar ao Grupo Premier suas respectivas contas bancárias para a finalidade da realização de pagamentos, nas hipóteses previstas no PRJ, no prazo máximo de 30 dias da Homologação Judicial do PRJ, por meio de comunicação por escrito, na forma da Cláusula 10.5 deste PRJ.

2.6. Agente de pagamentos. O Grupo Premier, a seu exclusivo critério, poderá contratar uma instituição financeira ou agente de mercado, às suas expensas, para atuar como agente de pagamentos.

2.8. Encargos. Todos os Créditos Concursais serão corrigidos pela TR, acrescida de juros de 1% (um por cento) ao ano, a partir da Homologação Judicial do PRJ e até o efetivo pagamento do Crédito, na forma estabelecida neste PRJ, exceto se previsto de forma diversa em cláusula específica deste PRJ, que prevalecerá sobre a regra geral estabelecida nesta Cláusula 2.8.

2.9. Data do pagamento. Os pagamentos deverão ser realizados nas datas dos seus respectivos vencimentos.

2.10. Antecipação de pagamentos. O Grupo poderá antecipar o pagamento de quaisquer Credores Concursais, desde que tais antecipações de pagamento sejam feitas ou oferecidas de forma proporcional para todos os Créditos Concursais componentes de cada classe ou subclasse ou, ainda, enquadrados em opções previstas para classe ou subclasse, cujo pagamento for antecipado.

2.11. Valor mínimo da parcela. Com o objetivo de reduzir os custos na administração dos pagamentos, o valor mínimo de cada parcela de pagamento aos Credores será de R\$ 500,00.

Síntese do APRJ protocolado às fls. 4.922/4.951 dos autos principais.

➤ Meios de Recuperação – Cláusula 3.3:

O PRJ utiliza os seguintes meios para recuperação:

- i. renegociação e concessão de prazos e condições especiais para pagamento;
- ii. implementação de programa de redução de custos e despesas para melhoria da performance operacional do Grupo Premier;
- iii. reescalonamento do endividamento, com alterações nos prazos, encargos e forma de pagamento dos Créditos;
- iv. eventual alienação de ativos e/ou das atividades das Recuperandas, por meio do Processo Competitivo ou Venda Direta;
- v. eventual monetização de ativos para geração de liquidez e garantia da entrega, inclusive, mediante a venda de UPI's; e
- vi. captação de Novos Recursos para aplicação em capital de giro.

➤ Captação de Novos Recursos – Cláusula 3.4:

O Grupo Premier poderá obter Novos Recursos por qualquer meio que julgar conveniente, inclusive, por meio da:

- i. transformação societária e emissão de ações representativas do capital de qualquer das sociedades do Grupo Premier;
- ii. emissão de debêntures;
- iii. emissão de bônus de subscrição por qualquer das sociedades do Grupo Premier;
- iv. da alienação de ativos;
- v. alienação de UPI's;
- vi. locação de ativos; e
- vii. contratação de mútuos e demais instrumentos de financiamento em geral. A captação de Novos Recursos poderá ser garantida, quando aplicável, por ativos do Grupo Premier, de qualquer natureza.

Síntese do APRJ protocolado às fls. 4.922/4.951 dos autos principais.

➤ Captação de Novos Recursos – Cláusula 3.4:

3.4.1 - Destinação dos Novos Recursos: O Grupo Premier poderá utilizar os Novos Recursos para (i) a recomposição do capital de giro e de suas operações no ambiente de factoring ou securitização; (ii) o pagamento das despesas da Recuperação Judicial; e (iii) pagamento dos Credores, assim como eventual antecipação.

3.4.2 - Lastro para Novos Recursos: O financiamento ou capitalização será realizado a partir da utilização dos ativos do Grupo Premier que eventualmente não estiverem comprometidos com garantias, com pagamento de Credores e/ou que não integrem nenhuma UPI que vier a ser constituída e alienada no âmbito da Recuperação Judicial.

3.4.3 - Garantias: O Grupo Premier poderá constituir garantias sobre quaisquer bens do seu ativo, exceto sobre aqueles bens já onerados por alienação fiduciária, penhor ou hipoteca.

3.4.4 - Operação para Novos Recursos por meio de Financiamento DIP: O Grupo Premier poderá contratar Novos Recursos até o limite de R\$ 100.000.000,00, inclusive Financiamento DIP a ser contratado com investidores ou instituições financeiras de mercado, sem prejuízo de eventos de capitalização da UPI, conforme previsto no PRJ.

Síntese do APRJ protocolado às fls. 4.922/4.951 dos autos principais.

➤ Criação e Alienação de UPIs – Cláusula 3.5:

O Grupo Premier, ao seu critério e independentemente de aditamento ao PRJ ou convocação de nova AGC para essa finalidade específica, poderá organizar, constituir e alienar UPI(s), cujas condições gerais de alienação deverão observar o disposto no PRJ, seus anexos, e constarão de edital de venda, a ser oportunamente apresentado nos autos da Recuperação Judicial, contemplando dentre outras regras o seguinte:

- i. prazo para apresentação de habilitação dos interessados;
- ii. critérios para definição do lance vencedor; e
- iii. condições mínimas para aquisição, conforme aplicável.

A constituição e alienação de UPI(s) deverá ser objeto de prévia apreciação judicial e, em caso de encerramento da Recuperação Judicial, o Grupo Premier poderá instaurar expediente judicial específico para que se delibere quanto à formação e alienação de uma ou mais UPI's.

3.5.1 - Ativos Não Vertidos para UPI: Todos e quaisquer ativos e passivos que não forem vertidos para a(s) UPI(s), se e quando ela for constituída, permanecerão na propriedade e responsabilidade do Grupo Premier e serão utilizados para condução de sua atividade remanescente ou, conforme o caso, poderão ser alienados na forma prevista neste PRJ.

3.5.2 - Ausência de sucessão: Caso haja a constituição e alienação de UPI(s), sua aquisição, no âmbito desse PRJ, estará livre de quaisquer ônus e os seus respectivos adquirentes não responderão por nenhuma dívida ou contingência do Grupo Premier, inclusive, mas não se limitando, as de caráter tributário, ambiental e trabalhista, nos termos do art. 60, 66-A e 142, da LFRE.

➤ Reorganização Societária - Cláusula 3.6:

O Grupo Premier poderá gravar, substituir ou alienar os bens do seu ativo permanente (fixo) ou que não estejam enquadrados contabilmente desta forma, desde que haja prévia autorização judicial e que não tenham destinação específica estabelecida no âmbito do PRJ, sem prejuízo das demais alienações de bens e/ou outras transações previstas pelo PRJ.

➤ Reorganização Societária - Cláusula 3.7:

O Grupo poderá adotar qualquer medida para a captação de novos recursos, incluindo qualquer modalidade de reorganização societária.

Síntese do APRJ protocolado às fls. 4.922/4.951 dos autos principais.

➤ Extinção de processos judiciais ou arbitrais. – Cláusula 9.2:

Com a Homologação Judicial do PRJ, todas as execuções judiciais decorrentes de Créditos Concurtais em curso contra o Grupo Premier serão extintas e as penhoras e constrições existentes serão liberadas.

9.2.1 - Garantias, Coobrigados e Garantidores: Com a Homologação Judicial do PRJ, todas as garantias existentes em relação aos Créditos Concurtais terão sua exigibilidade suspensa, a fim de evitar *bis in idem* e observar a prejudicialidade externa (CPC, art. 313, V, alínea “a”). Serão igualmente suspensas:

- i. a exigibilidade dos créditos contra coobrigados, garantidores, avalistas e fiadores;
- ii. as eventuais demandas em curso; e
- iii. o prazo prescricional relativo às demandas (não ajuizadas ou em curso), até a retomada da exigibilidade ou extinção na forma da Cláusula 9.2 deste PRJ.

Se houver descumprimento do PRJ e/ou vencimento e/ou inadimplemento de obrigações pecuniárias relacionadas aos Créditos, os Créditos e garantias mencionados na presente cláusula poderão voltar a ser exigidos.

➤ Ratificação de Atos e Isenção de Responsabilidade – Cláusula 9.8:

Mediante a aprovação do PRJ, os Credores e o Grupo Premier de forma mútua e expressa ratificam todos os atos praticados pelo Grupo Premier, seus sócios e/ou administradores e suas afiliadas, bem como os liberam de qualquer responsabilidade pelos atos de gestão e obrigações, ressalvadas as obrigações previstas no PRJ, conferindo-lhes quitação ampla, rasa, geral, irrevogável e irretratável de todos os direitos e pretensões decorrentes dos referidos atos, seja a qual título for.

9.8.1 - Renúncia: Com a aprovação do PRJ, os Credores igualmente renunciam de forma expressa e irrevogável aos direitos em que se fundam quaisquer reivindicações, ações ou direitos de ajuizar, promover, dar prosseguimento ou reivindicar, judicial ou extrajudicialmente, a qualquer título e sem reservas ou ressalvas, em quaisquer jurisdições, a reparação de danos e/ou outras ações ou medidas promovidas contra o Grupo Premier, seus sócios e/ou administradores e suas afiliadas, em relação aos atos praticados e obrigações assumidas por elas antes ou após a data do pedido de Recuperação Judicial até a aprovação do PRJ, inclusive em virtude da Recuperação Judicial.

Síntese do APRJ protocolado às fls. 4.922/4.951 dos autos principais.

➤ **Quitação – Cláusula 9.9:**

Com o pagamento nos termos definidos neste PRJ, os respectivos Credores Concursais outorgarão automaticamente a mais ampla, geral, irrevogável e irretratável quitação em favor do Grupo Premier apenas relativamente aos Créditos Concursais, de qualquer natureza, abrangendo inclusive multas, encargos financeiros, ou quaisquer outras despesas incorridas pelo Credor Concursal, para nada mais pretender ou reclamar, a qualquer tempo, sob qualquer título.

➤ **Período de Cura – Cláusula 10.4:**

Este PRJ não será considerado descumprido a menos que o Credor Concursal tenha notificado por escrito o Grupo Premier, especificando o descumprimento e requerendo a purgação da mora no prazo de 30 dias.

Neste caso, este PRJ não será descumprido e a Recuperação Judicial não será convolada em falência se:

- i. a mora for purgada no prazo de 30 dias a contar da data da notificação; ou
- ii. o Grupo Premier requerer a convocação de uma Assembleia Geral de Credores, no prazo de 30 dias a contar da data da notificação, para deliberação de uma emenda, aditamento, alteração ou modificação do PRJ, de forma a sanear tal descumprimento.

IV.1 - Descrição das condições de pagamento por classe do APRJ de fls. 4.922/4.951 dos autos principais.

Descrição das condições de pagamento por classe

➤ **Créditos Trabalhistas – Cláusula 4.1 e subsequentes:**

4.1.1 - Pagamento dos Créditos Trabalhistas – Verbas Estritamente Salariais:

Os Créditos Trabalhistas de natureza estritamente salarial vencidos nos 3 meses anteriores à Data do Pedido, até o limite de 5 Salários-Mínimos por Credor Trabalhista, serão pagos em até 30 dias a contar da homologação do PRJ.

4.1.2 - Pagamento dos Créditos Trabalhistas: Os demais Créditos Trabalhistas serão pagos da seguinte forma:

- i. abatimento dos valores já destinados ao respectivo Credor, por meio de depósitos judiciais ou bloqueios judiciais e/ou pagamentos realizados por terceiros no âmbito de reclamações trabalhistas;
- ii. o saldo remanescente do Crédito será pago ao respectivo Credor, em 2 parcelas semestrais consecutivas de igual valor, sendo a 1ª com vencimento em 180 dias e a 2ª em 360 dias da homologação Judicial do PRJ, observando o limite trazido no art. 83, I da LFRE, de 150 salários mínimos estaduais por Credor, sendo certo que eventuais valores que superem esse montante serão pagos na forma aplicável aos Credores Quirografários.

4.2 - Créditos Trabalhistas Controvertidos: Serão pagos na forma das Cláusulas 4.1.1 e 4.1.2 após:

- i. sentença condenatória ou decisão homologatória de acordo que não seja objeto de recurso dotado de efeito suspensivo; e
- ii. habilitação ou liquidação dos referidos Créditos Trabalhistas Controvertidos na Lista de Credores.

➤ **Créditos com Garantia Real – Cláusula 5.1:**

- Não há credores com garantia real.
- i. Caso haja inclusão de credores nessa classe, os mesmos serão pagos na forma dos créditos quirografários.

Descrição das condições de pagamento por classe (Cont.)

➤ Créditos Quirografários – Cláusula 6.1 e subsequentes:

Os créditos Quirografários terão duas opções de pagamentos:

Opção A:

Pagamento fixo de R\$ 50 mil, limitado ao valor do crédito, em até 12 meses da homologação do PRJ em parcela única ou não.

Opção B:

Deságio de 80%;

- i. Carência: 24 meses para o principal e encargos a contar na homologação do PRJ;
- ii. Após, o principal e os encargos serão pagos em 180 parcelas mensais, iguais e sucessivas, começando no último dia útil do mês do final da carência.

6.3 – Créditos Quirografários Incluídos ou Majorados:

Somente serão pagos Créditos Quirografários constantes da Lista de Credores. Na hipótese de majoração de qualquer Crédito Quirografário, ou inclusão de novo Crédito Quirografário, em decorrência de eventual Incidente de Crédito ou do julgamento de qualquer ação judicial, os respectivos montantes adicionais dos Créditos Quirografários serão pagos nos termos da Cláusula 6.1.1.2, contabilizando-se como termo inicial para o fluxo previsto a data da decisão que reconhecer o crédito, desde que não seja objeto de recurso dotado de efeito suspensivo.

6.5 - Formalização da opção de pagamento: Os Credores Quirografários deverão aderir a opção de pagamento, na forma e prazos estabelecidos na Cláusula 6.1, no prazo de 15 (quinze) dias corridos da Homologação do PRJ, mediante envio de comunicação específica indicando sua opção de pagamento, na forma indicada na Cláusula 10.5 deste PRJ, sob pena de enquadramento automático na opção prevista na Cláusula 6.1.1.2 do PRJ.

➤ Créditos ME e EPP – Cláusula 7.1:

Os créditos ME/EPP serão pagos sem deságio, em até 90 dias da homologação do PRJ.

7.2 Créditos ME/EPP incluídos ou Majorados:

Os montantes adicionais serão pagos em 30 dias úteis da decisão ou sentença que determinar a concursabilidade do crédito.

Descrição das condições de pagamento por classe (Cont.)

➤ **Credores Colaboradores Parceiros Financeiros - Cláusula 8.2:**

Serão considerados Credores Colaboradores - Parceiros Financeiros aqueles que cumulativamente:

- i. aderirem com a integralidade dos seus Créditos Quirografários ao PRJ;
- ii. renunciarem a todas as pretensões, litígios ou demandas, de qualquer natureza, judiciais ou não, em face do Grupo Premier, bem como suas Afiliadas; e
- iii. concederem linha de crédito rotativo de, no mínimo, R\$ 5 MM, em condições à mercado a serem estabelecidas entre o Grupo Premier e os respectivos credores.

➤ **Credores Colaboradores Investidores - Cláusula 8.3:**

Serão considerados Credores Colaboradores – Investidores aqueles que cumulativamente:

- i. aderirem com a integralidade dos seus Créditos Quirografários a esse PRJ;
- ii. renunciarem a todas as pretensões, litígios ou demandas, de qualquer natureza, judiciais ou não, em face do Grupo Premier, bem como suas Afiliadas; e
- iii. aportarem novos recursos junto à Premier Sec., em montante não inferior a 30% do total do seu Crédito Quirografário, no prazo e forma previstos na Cláusula 8.4.1*, mediante emissão de nova Debênture.

8.3.1. - Emissão de Nova Debênture: Em até 90 dias úteis contados da homologação do PRJ, a Premier Sec. emitirá a Nova Debênture, conforme características, parâmetros e garantias a serem negociados entre o Grupo Premier e os Credores Colaboradores – Investidores até a homologação do PRJ.

➤ **Pagamento dos Créditos Quirografários de Credores - Cláusula 8.4:**

Os Credores Quirografários que optarem por serem Credores Colaboradores, receberão os pagamentos de seus Créditos Quirografários da seguinte forma:

- i. não será aplicado deságio para o Credor Colaborador;
- ii. 12 meses de carência para o pagamento do principal, atualização e juros, a contar da homologação Judicial do PRJ;
- iii. atualização monetária e juros de 100% do CDI calculados a partir da homologação judicial do PRJ; e
- iv. após o fim do período de carência, a amortização será em 180 parcelas mensais, iguais e sucessivas, sendo a 1ª no último Dia Útil do mês em que houve o término do período de carência, e os vencimentos subsequentes serão no último dia útil de cada mês.

* Não foi localizada essa referência no PRJ.

IV.2 - Considerações Gerais sobre as alterações advindas da decisão de fls. 4.778/4.779

Considerações sobre o APRJ protocolado às fls. 4.922/4.951 dos autos principais ^{fls. 170}

Decisão de fls. 4.778/4.779	Alteração Recuperanda	Comentários AJ
Cláusulas 4.1, 4.2, 4.5, 6.3, 6.4 e 7.3 - A exigibilidade de um crédito não se condiciona ao trânsito em julgado da decisão judicial.	Sentença/Acordo/Decisão que não sejam objeto de recurso dotado de efeito suspensivo.	Cláusulas 4.3, 5.1, 6.2 mantiveram-se inalteradas, remetendo ao trânsito em julgado. Ainda a cláusula 4.1 está equivocada na afirmação de que “Até o presente momento, não existem Créditos Trabalhistas listados”.
Cláusula 3.6 - Após o ajuizamento do pedido de recuperação judicial, o devedor não pode alienar ou onerar bens ou direitos de seu ativo não circulante sem autorização judicial, excetuados aqueles bens ou direitos suficientemente individuados no plano.	O Grupo Premier poderá gravar, substituir ou alienar os bens do seu ativo permanente (fixo) ou que não estejam enquadrados contabilmente desta forma, desde que haja prévia autorização judicial e que não tenham destinação específica estabelecida no âmbito do PRJ, sem prejuízo das demais alienações de bens e/ou outras transações previstas pelo PRJ	Alteração em conformidade com a decisão.
Cláusula 6.5 - As requerentes devem retificar o plano especificando com clareza como os credores poderão exercer a opção, indicando endereço eletrônico único e seguro.	Os Credores Quirografários deverão aderir as opções de pagamento estabelecidas na Cláusula 6.1 acima, no prazo de 15 (quinze) dias corridos da Homologação do PRJ, mediante envio de comunicação específica indicando sua opção de pagamento, na forma indicada na Cláusula 10.5 deste PRJ.	Alteração em conformidade com a decisão.

Considerações sobre o APRJ protocolado às fls. 4.922/4.951 dos autos principais ^{fls. 171}

Decisão de fls. 4.778/4.779	Alteração Recuperanda	Comentários AJ
Cláusula 9.2 - A novação dos créditos resultante da aprovação do PRJ não libera coobrigados e garantidores de conformidade com os arts. 49, § 1º, e 59, "caput", da Lei 11.101/05.	Cláusula não alterada. A Cláusula 9.2. do PRJ trata da extinção dos processos movidos pelos Credores de Créditos Concurais, em decorrência da novação que decorre da homologação do PRJ, na forma do art. 59 da Lei nº 11.101/2005. Nesse ponto, entendemos que não há ajustes a serem feitos. (...), a Cláusula 9.2.1 do PRJ expressamente mantém (e não suprime) as garantias outorgadas, de modo que serão suspensas enquanto o PRJ é cumprido, podendo ter a execução retomada no caso de inadimplemento.	Corroborar o entendimento do D. Juízo, ou seja, não é possível impor a suspensão das cobranças em face dos coobrigados ou garantidores, nos termos dos arts. 49, § 1º, e 59, "caput", da Lei 11.101/05.
Cláusula 9.7 - As cessões de crédito deverão observar o preceito do art. 39, § 7º, da Lei 11.101/05.	Após a Aprovação do PRJ, os Credores Concurais poderão ceder seus Créditos Concurais a outros Credores ou a terceiros, devendo comunicar imediatamente ao Juízo da Recuperação Judicial, em respeito ao disposto no art. 39, § 7º, da LFRE. O cessionário que receber o Crédito Concursal cedido será considerado, para todos os fins e efeitos, Credor Concursal.	Alteração em conformidade com a decisão.
Cláusula 9.8.1 - A renúncia estipulada não se coaduna com a novação dos créditos sob condição resolutiva, ou seja, se descumprido o plano e convolada a recuperação judicial em falência, reconstituem-se os direitos e garantias dos credores "nas condições originalmente contratadas"	Cláusula não mencionada.	Corroborar o entendimento do D. Juízo em atenção aos artigos 49, caput e § 1º, e 59, caput, da Lei 11.101/05.

Alvarez & Marsal Holdings, LLC. All rights reserved. ALVAREZ & MARSAL®,
 ® and A&M® are trademarks of Alvarez & Marsal Holdings, LLC.

© Copyright 2025

Março/2025

